LEI Nº 4008 de 21 de outubro de 2005.

AUTORIZA PREENCHIMENTO DE VAGAS COM APROVADOS EM CONCURSOS PÚBLICOS VIGENTES.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º ~~Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher empregos públicos, mediante aproveitamento dos aprovados em concursos públicos, conforme especificação abaixo:~~

Emprego	Lei Municipal	Número de vagas	Concurso Público
Professor de Educação Infantil	Lei nº 3874/05	60	Edital nº 01/2002
Professor de Área I Séries Iniciais	Lei nº 3551/03	26	Edital nº 01/2004
Orientador Educacional - 40 horas	Lei nº 3309/02	07	Edital nº 01/2004
Supervisor Escolar - 20 horas	Lei nº 2867/99	02	Edital nº 01/2003
Médico Pediatra	Lei nº 3156/01	02	Edital nº 01/2004
Médico Psiquiatra	Lei nº 2867/99	01	Edital nº 01/2004
Servente	Lei nº 2867/99	02	Edital nº 01/2003
Fiscal de Meio Ambiente	Lei nº 3458/02	01	Edital nº 01/2003

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a preencher os empregos públicos ora criados por esta Lei, mediante aproveitamento dos aprovados em concursos públicos, conforme especificação abaixo:

EMPREGO	NÚMERO DE VAGAS	CONCURSO PÚBLICO

Professor de Educação Infantil	60	Edital nº 01//2002
Professor de Área I - Séries Iniciais	26	Edital nº 01/2004
Orientador Educacional - 40 horas	07	Edital nº 01/2004
Supervisor Escolar - 20 horas	02	Edital nº 01/2003
Médico Pediatra	02	Edital nº 01/2004
Médico Psiquiatra	01	Edital nº 01/2004
Servente	02	Edital nº 01/2003
Fiscal de Meio Ambiente	01	Edital nº 01/2003

(Redação dada pela Lei nº 4768/2008)

Parágrafo Único - A contratação obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos aprovados no concurso supra referido.

Art. 2º As despesas decorrentes desta lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 21 de outubro de 2005.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

NORBERTO BIERHALS
Secretário Municipal de Administração

IRANI COBAS SOARES
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

NEIDA APARECIDA LISBOA
Chefe de Gabinete